

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

RelatodeCaso

A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA CARTA MAGNA: LIBERDADE E HABEAS CORPUS

AUTOR PRINCIPAL: Julia Levandoski

CO-AUTORES: Larissa Maria Hoffmann Carneiro, Marina Broch, Poliani
Alessandra Vartha

ORIENTADOR: Fabíola Wüst Zibetti

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

O surgimento dos direitos humanos deu-se no ano 1215, através da Magna Carta, e, desse modo, como primórdio da criação dos direitos humanos na humanidade, como bem destaca Comparato (2015, p. 91) a “Carta Magna das Liberdades ou Concórdia entre o rei João e os Barões para a outorga das liberdades da igreja e do reino inglês” foi a declaração assinada diante do alto clero e barões do reino da Inglaterra em 15 de junho de 1215 pelo rei João da Inglaterra, ou, João Sem-Terra. A Carta tinha uma vigência predeterminada para apenas três meses, sendo que posteriormente, a Magna Carta foi reafirmada de maneira solene em 1216, 1217 e 1225, tornando-se, a partir desta última, direito permanente.

DESENVOLVIMENTO:

Em um primeiro momento, a Magna Carta contribuiu para reforçar o regime feudal, ainda como retrata Comparato (2015, p. 92), e o sentido inovador do documento foi pelo fato de que a declaração reconheceu que os direitos próprios da nobreza e do clero existiam independentemente do aval do monarca, e não podiam, conseqüentemente, ser modificados por ele. Dessa forma, o poder dos governantes passa a ser limitado, tanto por normas superiores, fundadas no costume ou na religião, como também por direitos subjetivos dos governados que passam a integralizar cada vez mais o modo de exercício das relações. Ademais, na Magna Carta também está a garantia de outros direitos fundamentais, como exemplo: a liberdade de ir e vir, a propriedade privada e a graduação da pena à importância do delito. Barbosa (2005, p. 02) destaca que a Magna Carta foi reconhecida e intensificada pelos monarcas ingleses, o que nota-se, por exemplo, no Petition of Rights, de 7 de junho de 1628 e no Bill of Rights de 13 de fevereiro de 1689. Em se falando de liberdade, é necessário elencar o importante caráter que o habeas corpus, surgido na Magna Carta de 1215 em seu artigo 29 teve, ao passo que ainda como Barbosa (2005, p. 03) demonstra, caracterizava injusta qualquer prisão não estabelecida de direito ou decretada arbitrariamente,



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



e os ingleses entendiam que a menor violência ou coação à liberdade física do indivíduo era mais séria e importante do que até atentados à vida e à propriedade. Nesse sentido, Comparato (2015, p. 100) ensina que a Lei de 1979, cuja denominação oficial foi “uma lei para melhor garantir a liberdade do súdito e para prevenção das prisões no ultramar”, que regulava o *habeas corpus*, respaldava-se no fato de que essa garantia judicial (*habeas corpus*), criada para proteger a liberdade de locomoção dos indivíduos, tornou-se a raiz de todas as que vieram a ser criadas posteriormente, para a proteção de outras liberdades fundamentais. O *habeas corpus* passou a ser utilizado não só em casos de prisões arbitrárias, mas, também, em ameaças em face do direito de ir e vir do cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Assim, nesse aspecto normativo histórico e a evolução da proteção dos direitos humanos através de diversas regras e princípios jurídicos distintos através do tempo, o *habeas corpus* teve origem na tentativa de viabilizar o direito a liberdade efetivamente.

REFERÊNCIAS:

- BARBOSA, Maria Bueno. O instituto do *habeas corpus* e os direitos humanos. *Virtuajus*. Revista Eletrônica da Faculdade Mineira de Direito, v. 01, p. 02/07,2005, p. 02. Disponível em: <http://www.fmd.pucminas.br/Virtuajus/1_2006/Docentes/pdf/Maria.pdf> Acesso em: 07 ago. 2018
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas, 1945. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/carta/>> Acesso em: 07 ago. 2018.
- COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 83.
- _____. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>> Acesso em: 07 ago. 2018.
- _____. Documentos e publicações das Nações Unidas. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/docs/>> Acesso em 07 ago. 2018.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEPOUCEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS:

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.